



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN # PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.999

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1952

LEI N. 517 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.275,40, a favor do soldado Francisco de Assis Barros.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.275,40), para pagamento ao soldado Francisco de Assis Barros, por soldos referentes aos meses de setembro a dezembro de 1950.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças

LEI N. 518 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de trezentos e noventa e seis cruzeiros em favor da firma A. L. Cabral.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trezentos e noventa e seis cruzeiros, em favor da firma A. L. Cabral, para atender ao pagamento de fornecimento feito ao Estado pela referida firma.

Art. 2.º A abertura do crédito ficará condicionada à existência prévia de recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças

LEI N. 519 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Civil Instituto Brasil, com sede nesta Capital.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Civil Instituto Brasil, com sede na educação da mocidade brasileira, com sede nesta Capital.

Art. 2.º Esta lei entrará em vi-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 520 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.825,00, a favor de Marciano Gonçalves Pereira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quatro mil e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.825,00), a fim de atender ao pagamento dos vencimentos, no período de 23 de janeiro a 25 de março de 1950, e o custo de despesas de viagem a que tem direito Marciano Gonçalves Pereira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças

LEI N. 521 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.643,40, a favor da firma Albino Filho & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de dez mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 10.643,40), a fim de atender ao pagamento de contas de fornecimento de medicamentos feito ao Estado pela firma Albino Filho & Cia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças

LEI N. 522 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Concede a pensão, anual, de Cr\$ 3.000,00 ao ex-combatente José Silva.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída ao cidadão José Silva, inutilizado em serviço da Pátria, a pensão anual de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), pagável em prestações mensais de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a começar do mês de julho de 1952.

Art. 2.º As despesas previstas no artigo anterior correrão pela consignação "Pensões Diversas", dotação "Despesas Diversas" da verba "Encargos Diversos", do Orçamento do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças

LEI N. 523 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Eleva à categoria de Departamento as atuais Divisões do Pessoal, Material, da Receita, Despesa e Contabilidade, e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam elevadas à categoria de Departamentos, as atuais Divisões do Pessoal, Material, Despesa, Receita e Contabilidade.

Parágrafo único. O Departamento do Pessoal fica sob direta subordinação do Governador.

Art. 2.º Os cargos de "Diretor" dos Departamentos referidos no artigo precedente, "Diretor de Estado pediente", na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, e "Subdiretor Técnico", na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, ficam reajustados no padrão "V", estabelecida a gratificação de representação anual de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) a cada um dos seus ocupantes.

Art. 3.º Fica criada a gratificação de função anual de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00) ao funcionário que, numa mesma repartição, desempenhar funções de "Chefe de Seção" ou "Secretário".

Art. 4.º O art. 1.º do Decreto-lei n. 3.631, de 30 de dezembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica assegurada ao Diretor do Departamento da

Receita, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, ao Superintendente da Fiscalização e aos Finais de Renda lotados no citado Departamento, a percentagem de um por cento (1%) da renda global do imposto sobre vendas e consignações, que for arrecadada na Capital do Estado, a qual será distribuída pro-rata entre dotes serventuários".

Art. 5.º As vantagens definidas nos arts. 2.º e 3.º entrarão em vigor no dia 1 de janeiro de 1953, e as demais disposições desta lei na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 524 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção do Pará, com sede nesta Capital.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de utilidade pública, de acordo com a legislação brasileira em vigor, a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, com sede nesta Capital, A Praça Frei Caetano Brandão, 514.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

LEI N. 525 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000,00, a favor de José Soares da Silva.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), para pagamento a José Soares da Silva, por vencimentos correspondentes ao período de setembro a dezembro de 1950.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente a publicação dos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Direção Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral : OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe : Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	220,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	490,00
Publicidade :	
per 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	5,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se torrecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças

LEI N. 526 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500,00, a favor de Honorina Martins de Oliveira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500,00, para pagamento de vencimentos relativos ao mês de novembro de 1950, devidos a Honorina Martins de Oliveira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças

LEI N. 527 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Concede contribuição em favor da Caixa de Assistência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º A cobrança de transmissão causa-mortis fica acrescida do adicional de 1% sobre o valor do referido imposto.

§ 1.º O montante do adicional definido neste artigo constitui auxílio à Caixa de Assistência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, para assistência social dos seus associados e será recolhido, mediante guia especial, à Tesouraria da referida entidade.

§ 2.º Nas Comarcas do interior o recolhimento, ainda em guia especial, será feito por intermédio das exaratorias.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
e respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Finanças

PORTARIA N. 113 — DE 13 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :
Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, no Matadouro do Maguari, Antonio Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo — classe N, do Quadro Único, lotado na Divisão de Receita.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

PORTARIA N. 114 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :
Designar os Doutores Oscar Ferreira de Miranda e Mauricio Queima Coelho de Souza para representarem o Estado, sem ônus para este, no 12.º Congresso Internacional de Tuberculose, a se reunir no

Distrito Federal, de 24 a 30 do corrente mês.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

PORTARIA N. 115 — DE 18 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :
Designar o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Arthur Gomes da Silveira para exercer, em comissão, a função de Ajudante de Ordens do Governador.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear Rui Reis Pingarilho para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Inhangapi.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Durval Nogueira de Souza Filho, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Salinópolis, vago com a exoneração de Hermogenes Camara Filho.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Hermogenes Camara Filho do cargo de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Salinópolis.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear Aldemir Gadelha Franco para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Escrivão de Polícia do lugar "Carateua", no Outeiro, Município de Vila de Icoaraci, Município de Belém, Comissariado criado pelo Decreto n. 1.091, de 4 do corrente.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear o 3.º Sargento reformado, do Exército, Cassiano Xavier Pereira para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia no lugar "Caratateua", no Outeiro, distrito da Vila de Icoaraci, Município de Belém, Comissariado criado pelo Decreto n. 1.091, de 4 do corrente mês.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiz Varela Guimarães, escrivão — classe B, da Delegacia de Polícia de Capanema, para exercer idênticas funções na Delegacia de Nova Timboteua, cujo cargo está vago por falecimento de João Henrique de Araújo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Manoel da Silva Andrade para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente do lugar Tracuateua, Município de Bragança, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 25 de abril último, que nomeou Benedito Almeida de Sousa para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente do lugar Tracuateua, distrito judiciário da Comarca de Bragança, município do mesmo nome, por não ter assumido o exercício do cargo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 14/8/52

Petições:
092 — Carlos Pereira Seixas, dentista, (anexas petições ns. 1234, 2234, 5993, ofício n. 92, da Procuradoria Geral do Estado, juntada n. 33, do Arquivo da S. G. E. e ofício n. 1425, do S. do Pessoal — solicitando sua reintegração no cargo de dentista do D. E. S.) — Diga a D. do Pessoal sobre a possibilidade do aproveitamento nas vagas indicadas.
0523 — Celecina Braga de Melo, professora, no Município de Cametá (licença especial) — A Divisão do Pessoal.
0900 — Maria Ferreira Monteiro, viúva de José Ferreira Monteiro, guarda civil (pedido de pensão) — Volte à Divisão do Pessoal, para preparo do expediente destinado a instituir uma pensão mensal de Cr\$ 350,00, a favor da postulante.
01231 — Maria Lúcia Palheta, professora, no Município de Vigia (pedido de exoneração) — A Divisão do Pessoal.
01318 — José Coutinho de Oliveira, assistente técnico, lotado no D. E. E. (licença-saúde) — A Divisão do Pessoal.
Em 12/8/52

Ofícios:
N. 231, do Serviço do Patrimônio da União, Delegacia no Pará, pedindo providências no sentido de transferir para o Patrimônio Federal o prédio onde funciona a Faculdade de Direito do Pará — Responder, dando ciência de que não é exato que o Governo pretenda promover a revogação da Lei n. 436, podendo, assim ter, curso regular o expediente de transferência do imóvel para a União.

N. 295, da Câmara Municipal de Belém (sobre pesadas de carne verde na Matadouro do Maguari) — Restitua-se a C. M.
N. 56, do Departamento Estadual de Segurança Pública

(Anexo carta n. 132, dos moradores da Rua Silva Santos, cujo assunto se refere ao bar denominado "El Marroco") — Ciente. Arquite-se.
N. 330, da Câmara Municipal de Belém (providências no sentido de cessar as desordens reinantes no tráfego urbano, bem como o reexame das carteiras dos motoristas de ônibus) — Arquite-se.

N. 360, da Câmara Municipal de Belém (solicitando ao Governo, determinar que a concessão de linhas de transportes coletivos seja transferida para responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belém) — Arquite-se.
Em 13/8/52

S/n. da Prefeitura Municipal de Portel (informação sobre o recolhimento de contribuições percentuais devidas ao Estado) — Volte ao D. A. M., para esclarecer a situação da conta no ano de 1951 e meses de 1952.

N. 297, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação sobre o delegado de polícia de Cutralho, tenente Paulino da Silva) — Lavre-se a exoneração.
Em 13/8/52

N. 572, do Departamento de Estradas de Rodagem (remessa do Relatório de Caixa daquele departamento, referente ao mês de julho) — Agradecer e arquivar.

N. 326, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo o ofício n. 454 do mesmo — informação sobre móveis que se destinaram aos titulares das 1.ª e 7.ª Varas, desta capital) — Ciente. Arquite-se.

N. 418, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo memorandum s/n. do G. G., sobre transferência de guarda civil) — Ciente. Arquite-se.

N. 323, da Câmara Municipal de Belém (solicitando inquérito a fim de apurar a responsabilidade do desastre ocorrido na Estrada do Sousa, com a ambulância pública) — Arquite-se.

S/n. da Prefeitura Municipal de Itupiranga (solicitando a designação dos funcionários Wotigern Castelo Branco e outros

para procederem o exame na escrituração municipal) — Ciente. Arquite-se.

N. 44, do Asilo de Assistência Social "D. Macedo Costa" (solicitação) — Ciente. Arquite-se.

Em 14/8/52
N. 718, da Secretaria de Saúde Pública (informação sobre terrenos pertencentes ao patrimônio do Hospital Juliano Moreira) — Reitere-se o pedido de informações dirigido à P. M. de Belém, nos termos do ofício de fls. 5.

N. 303, do Departamento Estadual de Segurança Pública (enviando a relação dos fiscais e guardas civis que contam mais de cinco anos) — A D. P., para lavretura dos atos de equiparação, um para cada funcionário.

N. 262, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (anexo petição n. 01182, de Maria Nazaré Moreira — nomeação para o cargo de escriturário) — Volte à S. E. Finanças.

N. 425, do Departamento de Assistência aos Municípios (anexo ofício s/n da Prefeitura M. de Araticú — solicitando entrega de numerário para construção de escola rural) — Ao D. A. M., para atender.

N. 204, do Departamento Estadual de Águas (nomeação de funcionários) — Lavre-se os atos. A Divisão do Pessoal.

N. 604, da Assembléia Legislativa (anexo o ofício n. 2111, do S. E. C. — solicitando informações sobre a professora Erundina Barros da Costa) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 55, da Prefeitura Municipal de Juruti (informando que a firma Chady & Cia. Limitada, estabelecida com Usina de beneficiamento de óleo de páu-rosa naquele município, está sendo intimada por autoridades do Estado do Amazonas a registrar sua Usina localizada no igarapé Caturé-Mamurú) — A S. E. Finanças.

Em 12/8/52
Telegrama:
N. 266, de Francisco Negrão de Lima, Ministro da Justiça, sobre o processo de naturalização de Paula Goudfar — Agradecer e dar ciência ao interessado.
Em 14/8/52,
Carta:
N. 131, de Almerindo Nascimento, 1.º sargento da P. M. (solicitação) — Informe o protocolo.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS

MANIFESTO AOS MUNICIPIOS BRASILEIROS

A Comissão Organizadora do II Congresso Nacional de Municípios Brasileiros tem a honra de convocar os Prefeitos e Câmaras de Vereadores de todo o país para que participem da nova Convenção Municipalista a ser lúcar em São Vicente, no Estado de São Paulo, a 12 de outubro do fluente ano.

Quantos vêm estudando e sentindo os problemas da política nacional são unânimes em reconhecer que, em virtudes de um secular processo de centralização administrativa, restou ao município quinhão modestíssimo na partilha das responsabilidades e recursos para dar cumprimento aos mais comensinhos deveres, no sentido de atender os peculiares interesses dos municípios. A cruzada pelo fortalecimento da vida municipal, que já tem uma longa história literária, começou a solidificar-se em movimento de feito e fins mais objetivos com a elaboração da Carta Constitucional de 1946, e com as campanhas que se provém através dos Congressos Regionais e o Mágo Conclave Nacional de abril de 1950, em Quitandinha.

Decerto que não há porque paralizar a arrancada dos defensores da autonomia e da revitalização municipais. Alguns frutos se colheram daqueles primeiros Congressos.

O melhor deles foi a consciência do problema inculcado no ple-nário das Câmaras Municipais e

no ânimo dos Prefeitos, em virtude da visão panorâmica das possibilidades e necessidades das Comunas nacionais, oferecida nos Congressos passados. Depois daqueles encontros principiaram os Municípios a agir na defesa de seus direitos e na elaboração de seus códigos, com muito mais vigor e convicção.

As estatísticas patenteiam um crescimento incontestante nas colunas definidoras da arrecadação municipal, por força da deliberada vontade dos prefeitos e vereadores em erguer a vida da comunidade a nível mais digno.

Após os Congressos iniciam-se em numerosas prefeituras trabalhos de planejamentos administrativos e a codificação da legislação municipal, incorporando, com leis, decisões decorrentes de estudos e debates daqueles plenários.

Outro fruto colhido na campanha é a manifesta boa-vontade das esferas governamentais por tudo quanto interessa ao progresso municipal. Transitam pelo Parlamento inúmeros projetos de leis, cuja inspiração procedem dos Congressos já realizados, tais como o que obriga as Caixas Econômicas e outras autarquias a financiarem obras públicas municipais, o que distribui aos municípios 10% do imposto de consumo para fomento da lavoura, o que obriga a participação do governo municipal na elaboração de contratos dos serviços públicos de luz e energia elétrica, o que faz obrigatório o pagamento das consignações orçamentárias da União destinadas às instituições assistenciais do país — e outros mais.

A própria defesa desses projetos de lei, o interesse da opinião pela sua aprovação, e a definição de recomendações outras a serem fixadas e conquistadas, a convocação da opinião nacional para a causa do município ameaçada com uma reforma constitucional que se prenuncia no panorama da política brasileira, impõem a congregação dos prefeitos e vereadores em novo conclave.

Ademais, com a renovação dos quadros administrativos dos municípios, com a eleição de novos prefeitos e vereadores, muitos dos quais estranhos aos movimentos do passado, tornou-se de toda conveniência a presente deliberação de promover-se o II Congresso de Municípios Brasileiros.

A Comissão Organizadora confere aos companheiros da Associação Paulista de Municípios os poderes para executar todos os trabalhos preparatórios daquele Congresso e promover os meios para a reunião de São Vicente venha a ser altamente benéfica à existência dos municípios do Brasil, bem como à revitalização do movimento municipalista.

As adesões e quaisquer outras informações serão atendidas na Secretaria da Comissão Executiva, à Rua Asdrubal do Nascimento, 262 — 10 andar — São Paulo.

A Comissão Organizadora:
Dr. René Pena Chaves, Presidente de honra da Associação Brasileira de Municípios.
Dr. Rafael Xavier, Presidente da Associação Paulista de Municípios.
Dr. José Cyrillo, Presidente da Associação Paulista de Municípios.

Dr. Arlindo de Lemos, 1.º Vice-Presidente da Associação Brasileira de Municípios.
Dep. Dirceu Cardoso, 2.º Vice-Presidente da A. B. M.
Dep. Nelson Omega, Diretor-Executivo da A. B. M.

Antônio Delorenzo Neto, Conselheiro da A. B. M.
Antônio Lúcio, Conselho Fiscal — Santa Catarina.
José Lopes Duarte, Dep. Estadual — Conselho Fiscal de Alagoas.

Luiz Lobo Neto, Vereador de Santa André — da Diretoria da A. P. M.
Oseas Martins, Conselheiro da A. B. M. e pela Associação Amazonense de Municípios.
Lauro Borba — pela Associa-

ção Pernambuco de Municípios.
Américo Barreira, Conselheiro da A. B. M. e pela sua Associação Cearense de Municípios.
Rafael Faro Politi, Vereador a Câmara de São Vicente.
Domingos Carmelino Caló, Prefeito Municipal de Ourinhos, São Paulo.
Lourival Moreira do Amaral, Vereador Municipal de S. Vicente, São Paulo.
Justiniano de Vasconcelos Passos, Vereador de S. Vicente, São Paulo.
Charles de Sousa Dantas Forbes, Prefeito de S. Vicente, São Paulo.
José Muller, Prefeito de Nova Friburgo, Estado do Rio.
Prof. Luiz Rogério — pela Associação Baiana de Municípios.
Dr. Geraldo Ribeiro do Vale, Prefeito Municipal de Guaxupé, Minas Gerais.

REGIMENTO
Art. 1.º O Segundo Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros tem por fim o estudo objetivo dos problemas municipais, de modo a ser fixada uma diretriz uniforme no encaminhamento e solução dos assuntos vitais para o progresso do Município.

Art. 2.º São membros natos do Congresso:

- a) os Prefeitos Municipais ou seus representantes autorizados desde que integrantes de sua administração;
- b) as Câmaras Municipais, por delegação de vereadores devidamente credenciada;
- c) uma delegação da Associação Brasileira de Municípios;
- d) uma delegação das Associações congêneres regionais, círculos de estudos municipais e Conselhos Permanentes dos Congressos de Câmaras e Prefeitos dos Estados;
- e) os membros da Comissão Organizadora deste Congresso;

§ 1.º Podem, igualmente, considerar-se membros do Congresso, parlamentares, vereadores ou estudiosos de problemas municipais que tenham enviado, antecipadamente, contribuição escrita sobre qualquer dos assuntos do temário, bem como representantes de órgãos federais e estaduais que tratem de problemas de interesse para o município e os membros da Comissão Executiva.

§ 2.º Os elementos referidos no parágrafo anterior, bem como as delegações previstas nas alíneas c) e d) não têm direito a voto, podendo, entretanto, discutir os problemas em debate.
Art. 3.º As teses a serem apresentadas deverão versar sobre os seguintes assuntos:

- I. — DIREITO MUNICIPAL
 - Legislação tributária.
 - O ensino do Direito e da Ciência da Administração Municipal.
 - Leis Orgânicas.
 - A Codificação como meio de eficiência administrativa.
 - Princípios, direitos e reivindicações municipais.
- II. — ECONOMIA MUNICIPAL
 - Organização agrária.
 - Organização racional da produção.
 - escoamento da produção.
 - Armazéns reguladores e entrepostos agrícolas.
 - Bancos Municipais.
 - Cooperativas.
 - Energia Elétrica.
 - Imigração e colonização.
 - Migrações internas.
 - Exodo rural.
- III. — ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - Ensino primário.
 - Ensino profissional rural.
 - Assistência médica, dentária e farmacêutica.
 - Habitações populares.
- IV. — PLANEJAMENTO MUNICIPAL
 - Organização administrativa.
 - Planejamento econômico, financeiro e social.
 - Urbanismo.
 - Planejamento e execução de serviços públicos municipais.
 - Convênios e acordos inter-administrativos.
- V. — O MUNICÍPIO E A REFORMA CONSTITUCIONAL
 - § 1.º Não será permitido o uso

da palavra aos congressistas para quaisquer moções, requerimentos, indicações, discursos ou comunicações estranhas ao temário.

§ 2.º Todo trabalho apresentado deve terminar indicando, de modo claro e preciso, as conclusões do estudo.

Art. 4.º Os congressistas providenciarão a entrega a Comissão Organizadora dos trabalhos que, em forma de tese ou de memória, queiram enviar aos debates do Congresso, de conformidade com o temário a que se refere o art. 3.º deste Regimento. Esta entrega deverá ser feita em três vias, até trinta dias antes da data da instalação do Congresso.

Art. 5.º O Congresso será dirigido por um Presidente, 4 Vice-Presidentes, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretário e 4 Suplentes de Secretários, escolhidos por eleição.

Art. 6.º Nos três dias que antecedem à sessão preparatória prevista no art. 7.º deste Regimento, deverão ser entregues, pelos representantes municipais — Prefeitos e Câmaras de Vereadores — as respectivas credenciais à Secretaria da Comissão Organizadora, que as verificará e registrará para os fins de direito.

Art. 7.º Na véspera da instalação do Congresso, será realizada uma sessão preparatória para eleição da mesa e outras providências de caráter urgente.

Parágrafo único. Esta sessão preparatória será inicialmente presidida pelo Presidente do I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, que convidará dois congressistas para servirem como Secretários.

A seguir, o 1.º Secretário levará os nomes dos Municípios que estão representados no Congresso, tendo em vista o registro das respectivas credenciais. Proceder-se-á, após, a eleição da mesa. Escolhido o Presidente, será ele empossado, dando posse, por sua vez, aos demais membros da mesa eleita.

Art. 8.º Em seguida à posse da mesa, o Presidente designará as comissões Técnicas do Congresso, segundo as inscrições previamente feitas.

§ 1.º As comissões Técnicas serão tantas quantos os itens do temário, e mais uma, de Redação Final.

§ 2.º Haverá, também, uma Comissão Técnica Coordenadora, composta de elementos indicados pela Associação Brasileira de Municípios, a qual incumbem fazer a classificação dos trabalhos recebidos, segundo os itens do temário, bem como, em contacto com as Comissões Técnicas, coordenar as atividades gerais do Congresso e preparar a coordenação geral da matéria aprovada.

§ 3.º Cada Comissão terá um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário, um relator-geral e tantos relatores quantos forem os itens do temário a ela correspondente.

§ 4.º Competirá a cada Comissão dar parecer sobre as teses ou trabalhos que lhe sejam distribuídos.

§ 5.º O relator-geral coordenará a opinião dos membros da Comissão, com substanciada nos pareceres dos relatores, e elaborará o relatório geral a ser levado ao plenário, como base para discussão.

§ 6.º O parecer terá duas partes: uma expositiva, de relatório dos trabalhos da Comissão, com explanação e exame do assunto; e outra, de conclusões, apresentada em forma articulada, de modo a poder figurar nas conclusões gerais do Congresso.

§ 7.º Cada Comissão poderá subdividir-se em subcomissões.
§ 8.º A Comissão de Redação Final terá a incumbência de elaborar as conclusões finais do Congresso de acordo com o vencido aprovado pelo plenário.

Art. 9.º Cada Comissão Técnica elegerá um presidente, dois vice-presidentes e um Secretário. A seguir, fará a designação do relator geral e dos relatores previstos no § 3.º do art. 8.º.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão obedecerão ao seguinte processo: recebidas as teses ou memórias, o presidente distribuirá ao relator designado. Discutido e aprovado o parecer, o relator-geral elaborará um parecer geral, na forma prevista no art. 8.º, § 6.º, deste Regimento, a fim de ser submetido ao plenário.

Art. 10. Realizar-se-ão tantas sessões plenárias quantas sejam necessárias aos debates dos assuntos em pauta.

§ 1.º Aberta a sessão pelo presidente, ou em sua falta, por seu substituto, será lida, pelo 2.º Secretário, a ata da sessão anterior, após o que o 1.º Secretário lerá o expediente que houver; em seguida passar-se-á à ordem do dia.

§ 2.º A ordem do dia terá a seguinte marcha: o 1.º Secretário anunciará os temas a serem debatidos, de acordo com os pareceres das respectivas Comissões, que serão lidos por seus relatores gerais; finda esta leitura, começará a discussão das conclusões, uma a uma, podendo cada congressista falar o máximo de cinco minutos sobre a matéria e o relator-geral dez minutos, encerrando os debates; as emendas apresentadas serão também postas em discussão ouvidas o relator geral da respectiva Comissão, com as conclusões a que se referirem; proceder-se-á, a seguir, à votação de cada conclusão ou das conclusões em globo, se assim for requerido, seguindo-se a votação das emendas, caso não estejam prejudicadas com a aprovação da conclusão; finda a votação, a matéria aprovada será encaminhada à Comissão de Redação Final para a elaboração das conclusões do Congresso.

§ 3.º O representante do Poder Executivo Municipal e o da Câmara Municipal terão direito a um voto cada um; quando houver representação coletiva, esta previamente indicará o congressista que terá direito a voto.

§ 4.º Não será permitida a representação ou voto por procuração.

§ 5.º Os membros da Comissão Organizadora terão direito a voto.

Art. 11. As sessões plenárias terão a duração de três e meia horas, podendo, entretanto, serem

prorrogadas, até o máximo de mais uma hora, a requerimento de qualquer congressista e aprovação da casa. Poderão, igualmente, ser convocadas, pela Mesa, sessões extraordinárias, se assim se tornar necessário para ultimar-se a discussão ou votação de qualquer matéria.

Art. 12. Haverá duas sessões solenes: a de abertura do Congresso e a de encerramento.

Parágrafo único. As sessões de abertura e de encerramento constarão de programas a serem elaborados o primeiro, pela Comissão Organizadora, e o segundo, pela Mesa do Congresso.

Art. 13. As votações em plenário e nas comissões serão feitas pelo sistema simbólico, sendo o resultado anunciado pelo Presidente.

Parágrafo único. Qualquer congressista poderá pedir verificação de votação, quando o resultado proclamado não lhe pareça exato; proceder-se-á à chamada nominal dos congressistas que votaram "sim" ou "não".

Art. 14. A Comissão Organizadora pleiteará da Associação Brasileira de Municípios a organização da Secretaria do Congresso, prevendo nela a existência de assessores para as Comissões e Sub-comissões Técnicas.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora durante o período preparatório do Congresso, e pela Mesa, com recurso ao plenário, quando este já estiver reunido.

Art. 16. Os Municípios contribuirão, para atender as despesas do Congresso, com uma taxa de adesão de Cr\$ 1.000,00, para os do interior, e de Cr\$ 5.000,00 para os da Capital.

Parágrafo único. A adesão ao Congresso implica a aceitação deste Regimento.

Art. 17. A Comissão Organizadora fica investida de plenos poderes para promover todas as medidas reclamadas para a boa realização do Congresso, bem assim para adotar providências visando ao perfeito andamento dos trabalhos previstos; para esse fim poderá dirigir-se às autoridades federais, estaduais e municipais, tomar deliberações, baixar recomendações, designar subcomissões cooperadoras, etc.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1952.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE
AGOSTO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado.
Coletor Estadual de Maracanã
— A Divisão de Despesa, para informar.

— Antônio Rosa de Ataíde Cabral (requisição de material) — A Divisão de Material.
— Assembleia Legislativa (solicitando informações) — Restitua-se à Secretaria de Interior e Justiça.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (sobre a expropriação de um terreno para a Garage do Comando Geral da F. P. E.) — De acordo. Volte à Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— Tavares & Paz — Deixo de atender, à vista da irrelevância e importância das arguições formuladas pelo petiçãoário. Proceda-se na forma do parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— J. Turan — Indefiro o pedido de dispensa, nos termos do parecer da Superintendência da Fiscalização e da Procuradoria Fiscal. De-se ciência ao interessado e archive-se.

— Manoel de Jesús Achado — Diga à Seção de Coletorias da Divisão de Receita.

— João José de Carvalho — De acordo. Encaminhe-se à Divisão de Receita.

— Divisão de Material (submete expediente à consideração da

S. E. F.) — Volte à Divisão de Material com os esclarecimentos prestados pela Divisão de Contabilidade e pela Divisão de Despesa.

DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 18 de agosto de 952	2.315.363,10
Renda do dia 19 de agosto de 952	871.801,90
SOMA	3.187.165,00
Pagamentos efetuados no dia 19/8/952	537.708,50
SALDO para o dia 20,8/952	2.649.456,50
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.190.324,00
Em documentos	459.132,50
TOTAL	2.649.456,50

Belém (Pará), 19 de agosto de 1952.

Visto: João Bentes, diretor da Div. de Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 20 de agosto de 1952
A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
Auxílios:
Círculo Operário de Belém, Be-

nemérita Sociedade Mecânica Paraense, Escola Feminina Obra da Providência, Academia Paraense de Letras, Diretoria do Berço do Pobre, Orfanato Santa Rosa de Belém, Escola Doméstica S. C. de Jesus, Federação Infante-Juvenil, Ginásio Gratuito Santa Catarina de Belém, Instituto Geográfico do Pará, Instituto Santa Rosa de Conceição de Araguaia, Instituto São Alberto de Conceição de Araguaia, Lactário de Ariuruna, Cruz Vermelha Brasileira, Escola Doméstica N. S. da Anunciação de Ananindeua, Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, Escola do Serviço Social do Pará, Orfanato do Colégio Santo Antônio, Rádio Clube do Pará, Conselho Regional de Deputados, União Pia do Pão de Santo Antônio, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Pará, Santa Casa de Misericórdia, Instituto D. Bosco, Dispensário S. Vicente de Paula, Dispensário Santa Luiza de Marillac, Instituto Imaculada da Conceição de Belém, Instituto

N. S. Auxiliadora de Cameté, Seminário N. S. da Conceição, Paróquia de N. S. do Perpetuo Socorro, Sociedade Civil de Agronomia do Pará, União Acadêmica Paraense, Instituto Carmete do Pará, Casa do Professor, Orquestra Sinfônica Paraense, Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará), Congregação do Preciosíssimo Sangue, Sociedade Fenix Caixeiral, Superiora do Ginásio N. S. de Lourdes de Icoaraci, Colégio Santa Catarina de Labouré e Colégio das Irmãs Vicentinas de Mocajuba.
Custeios:
 Serviço de Malária e Anti-Culex e Colônia do Prata.

Diversos:
 Classe Rocha, Tenente Belarmino Costa, Festividade N. S. da Boa Morte e Assunção de N. Senhora, Amiraído Nobre, Avenida Hotel, Rosendo Carlos dos Santos, Emídio Pereira da Silva, Raimundo Monteiro e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Nova-Imbuena, em que é requerente Teresinha Maria Sodré;
 Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
 Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;
 Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;
 Considerando tudo o mais que dos autos consta;
 Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, desta minha sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
 Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
 S. O. T. V., 16/8/52. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, secretário de Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Ofícios:

N. 1.949, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves (acusando recebimento de um ofício sobre majoração da taxa Profilaxia da Leprosia) — Ao Departamento de Produção através da S. E. F.
 N. 1.947, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma Shell Mex Brazil Ltda.) — Encaminhe-se à S. E. F.
 N. 1.933, do Departamento Estadual de Águas (remetendo folha de pagamento do pessoal fixo referente a julho de 1952.) — Encaminhe-se à S. E. F.
 N. 1.931, do Comando Geral da Polícia Militar (solicitando vistoria dos tubos condutores de água) — Ao mestre Sebastião.
 N. 1.932, do Departamento Estadual de Águas (remetendo análise de água) — Encaminhe-se à S. E. F.
 N. 1.929, do Departamento Estadual de Águas (solicitando o duodécimo da verba de Despesas Diversas, mês de agosto de 1952) — Encaminhe-se à S. E. F.
 N. 1.928, do Grupo Escolar Frei Daniel (solicitando providências sobre o abastecimento de água naquele próprio estadual) — Ao mestre Sebastião com urgência.
 N. 1.948, da Coletoria Estadual de Breves (remetendo relatório demonstrativo da cobrança do Imposto Territorial nos meses de junho e julho do corrente ano) — Ao S. C. R.
 N. 1.950, da Coletoria Estadual de Breves (remetendo mapa do Imposto Territorial de junho e julho do corrente ano) — Ao Departamento de Produção através da S. E. F.
 N. 1.920, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando

a conta da firma Silva Garcia & Cia.) — Encaminhe-se à S. E. F.
 N. 1.954, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (sobre requerimento de Pedro Marques da Silva) — Restitua-se ao S. C. R.
 N. 1.935, da Procuradoria Geral do Estado (sobre terras requeridas por Lucindo Matos Pamplona em Icoaraci) — Ao agrimensor Filadelfo com a máxima urgência.
 N. 1.944, do Juizado de Direito da 8.ª Vara (solicitando reparos no prédio onde funciona aquele Juízo) — Ao mestre Sebastião com urgência.
 N. 1.943, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma Afonso Ramos & Cia.) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1.955, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (sobre o requerimento de José Nunes de Oliveira) — Restitua-se ao S. C. R.
 N. 1.937, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando petição de Davi Rodrigues de Alcantara) — A Divisão do Pessoal através da S. I. J.

N. 1.780, abaixo assinado dos moradores da Trav. Angustura (pedindo prosseguimento da tubulação da água no quarteirão daquela travessa) — Arquive-se.

N. 1.934, do Serviço do Patrimônio da União (solicitando descrição dos limites das terras do extinto Orfanato de Couteiro) — Ao chefe do Serviço de Terras para providenciar com a máxima urgência.

Memorandum:
 N. 1.958, do Gabinete do Governador (solicitando providências) — Providenciado. Arquive-se.

Autos:
 N. 1.245/52 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Capanema, em que é requerente Raimundo Paraguassú de Arruda Silva) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para dar parecer.

N. 530/51 — Autos de compra de terras devolutas no Município de Patrocinamento, em que é requerente Raimundo Araújo dos Santos) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para dar seu parecer.

Peticões:
 N. 1.946 — Raimundo Lopes de Araújo, foguista da lancha "Tomé", solicitando férias regulamentares) — Informe o S. N. E.
 N. 1.942 — Orlando Moraes Tavares, tripulante da lancha "Antonina" (solicitando férias regulamentares) — Informe o S. N. E.
 N. 1.941 — Manoel Amorósio de Jesus, maquinista da lancha "Antonina" (solicitando férias regulamentares) — Informe o S. N. E.
 N. 1.769 — Raimundo Gomes da Silva, foguista da lancha "Javita" (solicitando férias regulamentares) — De acordo com a informação ao S. N. E. para atender o requerer.

N. 1.926 — Milton Mendes de Oliveira (requer licenciamento de um balatal devoluto em Almeirim) — Ao S. C. R.
 N. 1.920 — Francisco Bentes Monteiro Filho (requer licenciamento de um balatal devoluto em Alenquer) — Ao S. C. R.
 N. 1.941 — Luiz Fames da Fonseca, talfeiro da lancha "Antonina" (solicitando férias regulamentares) — Informe o S. N. E.
 N. 1.921 — Graciema Machado Cunha (requerendo um lote de terras na ilha de Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.
 N. 1.923 — Luiz Pinheiro Alves de Assis (requer certidão de registro de sua propriedade, no Município de Maracanã) — Ao Serviço de Terras.

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento
 Pelo presente edital de chamamento, fica notificada Dona Cláudia Marques Dourado ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Padrão L. do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Grupo Escolar Paulino de Brito, onde é lotada, sob pena de findo o prazo não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28/10/1941 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL em 29 de julho de 1952. — (a) José Cavalcante Filho.
 G—Dias 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/8)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício de seu cargo a normalista Maria da Rocha Rodrigues Braga, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
 G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício de seu cargo a normalista Neir Gonçalves Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto" sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
 G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício de seu cargo a normalista Hilda Lima de Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
 G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício de seu cargo a normalista Hilda Lima de Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
 G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada Dona Benedita Pastana da Silva, ocupante do cargo de professor de escolas auxiliares do interior, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no lugar Izarapé-Açu, do Jaboticaca, Município de S. Domingos do Capim, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto-lei n. 3.902 de 28/10/1941 (EFPE). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da SEC.
 G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Firmino Ferreira Matos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, na 6.ª Comarca, 16º termo, 10º município—Belém e 20º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, limitando-se: ao norte, para onde se abre frente com a referida Estrada de Ferro; aos fundos com terrenos reputados devolutos, a leste, com o lote n. 2 e a oeste com o lote n. 6, medindo 550,00 metros de frente por 600,00 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado — Rua Municipal de Ananindeua, Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Estado, de agosto de 1952. O Oficial, João Motta de Oliveira.
 (T-3590-20 e 30 8 e 9/9-Cr\$ 120,00)



Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 3.669

29.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Cível, realizada em 4 de agosto de 1952, a sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos 4 dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES**Agravo**

Capital — Agravante, Reinério Anízio de Souza; agravados, Antônio Nazaré de Sá e outro — Ao Desembargador Curcino Silva.

Cametá — Agravante, a Prefeitura Municipal de Cametá; agravado, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Capital — Agravante, Djalma Guedes de Figueiredo; agravada, Iracema de Melo Valente — Ao Desembargador Raul Braga.

Apelação cível

Capital — Apelantes, Júlia da Silva e Antônio Joaquim Ferreira Junior; apelados, os mesmos — Ao Desembargador Curcino Silva.

Apelação cível "ex-offício" Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Arie Gisbertus Van Dijk e Angelica Van Dijk Bastos — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Castanhal — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelados, João Gregório de Melo e Firmina Cândida de Melo — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Soure — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Maria dos Anjos Moura Wariss e José Wariss — Ao Desembargador Raul Braga.

PASSAGENS**Agravo**

Capital — Agravante, o Banco Figueira Gomes S.A.; agravada, a Fábrica de Gêlo N. S. de Nazaré Ltda. — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Apelação cível

Capital — Apelante, Henry Voegeli; apelado, Vicente Germano de Souza — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Jorge Hurley.

Marabá — Apelante, Messias Santos; apelado, Otacilio Ferreira de Carvalho — Do Desembargador Jorge Hurley ao Desembargador Arnaldo Lobo.

Capital — Apelante, Henry Voegeli; apelado, Vicente Germano de Souza — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

Curuçá — Apelante, Tertuliano Perdigão da Silva pela Assistência Judiciária; apelado, Benedito Pinto de Alcantara e outro — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Curcino Silva.

Capital — Apelante, Raimundo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Machado; apelado, Júlia Lameira da Costa — Idem, idem.

JULGAMENTOS**Agravo**

Óbidos — Agravante, a Prefeitura Municipal de Óbidos; agravado, João Alirio de Almeida; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Negaram provimento para confirmar a decisão agravada, unânimemente.

Apelação Cível

Capital — Apelante, Aurélia Fernandes Gorayeb, pela Assistência Judiciária; apelados, José da Rocha Gearyeb; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado.

Soure — Apelante, Nicodemus Vilela Pinheiro e sua mulher; apelados, Bertholdo Rodrigues de Brito e outros; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga — Preliminarmente, deram provimento ao agravo no auto do processo para anular a reintegração liminar, unânimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria.

29.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Criminal, realizada em 4 de agosto de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos 4 dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado, devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Recurso crime ex-officio

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; recorrido, Mariano da Silva Passos — Ao Desembargador Curcino Silva.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes fatos:

Recurso "ex-officio" de "Habeas-corpus"

Soure — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João Moura Castro — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Curuçá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; recorrido, Raimundo Santana da Costa — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; recorrido, Otacilio Pinto — Pelo Desembargador Arnaldo Lobo.

Alenquer — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; recorrido, Eneidino Monteiro Lopes — Pelo Desembargador Raul Braga.

Recurso crime ex-officio Marabá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Lidiomar Carlos dos Santos — Pelo Desembargador Raul Braga.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

30.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Criminal, realizada em 8 de agosto de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos 8 dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sousa Moita, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES**Apelação crime**

Capital — Apelante, Genésio de Melo Pegado; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Apelante, Joventino dos Santos; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

PASSAGENS

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara; recorrido, Pedro Pinheiro Lobato — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Capanema — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Alves Filho — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

Recurso crime

Idem — Recorrente, João Lopes da Silva; recorrido, a Justiça Pública — O Desembargador Sousa Moita mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

JULGAMENTOS**Apelação crime**

Capital — Apelante, Alfredo Faustino dos Santos, vulgo "Parraliba"; apelada, a Justiça Pública. Relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Deram provimento em parte, para retificar a sentença apelada e condenar o apelante apenas no § 4.º, inciso I, do art. 155 com a pena de 8 anos de reclusão contra os votos do Des. Inácio Guilhon na parte relativa a pena, pois condenava a 2 anos e o Desembargador An-

tonino Melo que confirmava a sentença apelada.

Os demais julgamentos em pauta foram adiados para a próxima conferência.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

30.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Cível, realizada em 8 de agosto de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sousa Moita, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES**Agravo**

Capital — Agravante, o Dr. Célio Dacier Lobato; agravada, a Prefeitura Municipal de Belém — Ao Desembargador Maurício Pinto.

Apelação cível ex-officio Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Paulo Rodrigues Pinto Leite e Matilde Alzira Rodrigues — Ao Desembargador Maurício Pinto.

Apelação cível

Capital — Apelante, Cacilda Amorim Carvalho; apelada, Creusa Amorim Carvalho — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Apelação Cível "ex-officio" Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Fábio dos Santos Campos e Celina de Lima Campos — Ao Desembargador Antonino Melo.

PASSAGENS**Agravo**

Capital — Agravante, João Batista Imbiriba; agravado, o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem — O Desembargador Maurício Pinto pediu julgamento.

Apelação cível Igarapé-Miri — Apelante, José Pinto Vieira; apeladas, Corina Pinto Vieira e outra — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Idem — Apelantes, Afonso Manoel da Costa Leite e sua mulher; apelados, Jaime Ribas — Do Desembargador Antonino Melo ao Desembargador Silvio Pélico.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Agravo

Capital — Agravante, Lucindo Matos Pampolha; agravado, o Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação — Pelo Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Agravante, David Elias Massoud e outro; agravados, o Dr. Luizelino Brasil e outro — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

Apelação civil ex-offício

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Moacir Batista de Miranda e Adelaide Rodrigues de Miranda — Idem, idem.

Apelação civil

Capital — Apelante, o Dr. Irval Correia Lobato; apelados, Menezes, Lobato & Cia. Ltda. — Idem, idem.

Idem — Apelante, Y. Khanov & irmão; apelado, Elias Assad Scarf — Pelo Desembargador Antonino Melo.

Marabá — Apelante, Anatólio Marinho de Oliveira; apelado, o Delegado de Polícia de Marabá — Pelo Desembargador Souza Moita.

JULGAMENTOS

Apelação civil

Marabá — Apelante, a Prefeitura Municipal de Marabá; apelado, Aziz Mutran; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Apelação civil "ex-offício"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Osmar de Lima Sampaio e Helena Ferreira Sampaio; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto — Negaram provimento para confirmar a sentença que homologou o desquite dos apelados considerando não escrita a cláusula relativa ao alimento, vencido nesta parte o Sr. Desembargador Maurício Pinto, que confirmava in totum.

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Raimundo Miguel Alves Bezerra e Adelaide Mendes Bezerra; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto — Idêntica decisão a anterior.

Agravos

Capital — Agravante, o Dr. Prefeito Municipal de Belém; agravado, Lourival Cavalcante de Lemos; relator, o Sr. Desembargador Souza Moita — Deram provimento para reformando a decisão agravada cassar o mandado concedido ao agravado, contra o voto do Desembargador Maurício Pinto que confirmava a decisão recorrida.

Os demais julgamentos em pauta foram adiados.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luís Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luís Faria.

31.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno realizada em 6 de agosto de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvío Péllico, Souza Moita, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Embargos cíveis

Capital — Embargante, Bernardino Lucas Junior; embargada, Maria Campbell Pena — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

PASSAGEM

Embargos Cíveis

Capital — Embargante, Gregório Zamdvais; embargada, Emília Zamdvais — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, seguinte feita:

Ação rescisória

Capital — Autor, Laudelino Valente; ré, Eudoxia Gonçalves de Miranda — Ao Desembargador Raul Braga.

ACORDAOS

Com os Acórdãos assinados foram entregues os seguinte feitos.

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, o Bacharel Willibald Bibas, a favor de Manoel dos Anjos da Costa — Pelo Desembargador Presidente.

Vizeu — Impetrante, o Bacharel Lourenço Paiva, a favor de José Pereira da Silva — Idem idem.

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de licença em prorrogação

Capital — Requerente, o Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.^a vara — Concederam, unanimemente.

Representação

Capital — Representantes, Francisco Alves de Magalhães e outros; representado, o Prefeito Municipal de Castanhal — Adiado.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus"

Santarém — Impetrante, o Bacharel Alarico Barata; paciente, Pedro Joaquim Lins, vulgo "Pedro Chofer" — Denegaram a ordem em face das informações do Dr. Juiz de Direito de Santarém de que já está sendo providenciada a restauração do processo em apelo, contra os votos dos Desembargadores Jorge Hurley, Inácio Guilhon e Silvío Péllico que concediam a ordem.

Capital — Impetrante, Raimundo da Costa Araujo, a seu favor — Desprezada a preliminar de incompetência do Tribunal contra o voto do Desembargador Arnaldo Lobo e Maurício Pinto, de meritis denegaram a ordem contra o voto do Desembargador Raul Braga.

Idem — Impetrante, o Bacharel Egídio Machado Sales a favor de Nilo Aguiar — Julgaram prejudicada a ordem face as informações da Chefia de Polícia, unanimemente, quanto ao aditamento constante dos autos, indeferiram contra o voto do Desembargador Souza Moita que mandava fossem os autos remetidos ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Vigia — Impetrante, Eloy da Conceição Barroso; paciente, o mesmo — Denegaram a ordem, unanimemente.

Capital — Impetrante, Cicero Edison Pedro de Oliveira Pimentel; pacientes, Raimundo Wilson da Silva Barroso e Aurelio José da Costa — Denegaram a ordem, unanimemente.

Igarapé-açu — Impetrante, Jonas Nunes de Lima; pacientes, Teodomiro Malcher Monteiro e outros — Julgaram prejudicada, unanimemente.

Capital — Impetrante, Manoel Cordeiro a seu favor — Resolveram solicitar informações ao Dr. Juiz de Direito da vara criminal sobre a data da decretação da prisão preventiva e do início do sumário de culpa, unanimemente.

Idem — Impetrante, o Bacharel Joaquim Pires dos Santos Lima, a favor de Pedro Galdino Matos — Concederam a ordem para que o paciente se livre sóito, unanimemente.

Os demais julgamentos em pauta foram adiados para uma reunião extraordinária a realizar-se sexta-feira, às 8,30 horas.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas, mandando eu, Luís Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luís Faria.

32.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 13 de agosto de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvío Péllico, Souza Moita, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Embargos cíveis

Capital — Embargante, Ester Eid de Sousa, assistida de seu marido; embargadas, Mariana de Sousa Saíd e outra — Ao Desembargador Antonino Melo, por compensação.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Embargos cíveis

Capital — Embargante, Gregório Zamdvais; embargada, Emília Zamdvais — Ao Desembargador Curcino Silva.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, o Bacharel Egídio Sales, a favor de Nilo Aguiar — Pelo Desembargador Presidente.

Capital — Impetrante, o Bacharel Joaquim Pires Lima, a favor de Pedro Galdino de Matos — Idem.

Santarém — Impetrante, o Bacharel Alarico Barata, a favor de Pedro Joaquim de Lins, vulgo "Pedro Chofer" — Idem.

Capital — Impetrante, Cicero Edison de Oliveira Pimentel, a favor de Raimundo Wilson da Silva Barroso e outro — Idem.

Vigia — Impetrante, Eloy da Conceição Barroso, a seu favor — Idem.

Capital — Impetrante, Raimundo da Costa Araujo, a seu favor — Idem.

Igarapé-Açu — Impetrante, Jonas Nunes de Lima, a favor de Teodomiro Malcher Monteiro e outros — Idem.

Representação

Capital — Representantes, Francisco Alves de Magalhães e outros; representado, o Prefeito Municipal de Castanhal — Idem.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Sr. Desembargador Presidente leu a seus pares os telegramas de Dom Mério Vilas Bôas, D. D. Arcebispo Metropolitano e o do Des. Inácio Guilhon agradecendo as saudações deste Tribunal por motivo de seus natalícios.

O Sr. Des. Presidente transmitiu aos seus pares um convite do Instituto Histórico e Geográfico do Pará para uma sessão solene comemorativa a data de 15 de agosto.

Comunicou, ainda, S. Excia. aos seus pares ter o Des. Nogueira de Faria justificado o seu não comparecimento à sessão de hoje, por motivo de doença.

Ofício do Des. Raul Braga, Presidente do T. R. E. comunicando haverem sido concedidos ao Des. Jorge Hurley, 30 dias de licença

para tratamento de saúde — Teceu o Tribunal debate e em face de tal circunstância considerou também concedido nesta Corte o seu illustre par.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, Estelita de Faria; paciente, Estelita de Faria — Denegaram a ordem, unanimemente.

Capital — Impetrante, Marcella de Faria; paciente, Marcella de Faria — Denegaram a ordem, unanimemente.

Capital — Impetrante, o Bacharel Francisco de Paula Brasil; paciente, Luciano Mariano Pereira Seixas — Denegaram a ordem contra os votos dos Desembargadores Arnaldo Lobo, Maurício Pinto, Inácio Guilhon e Silvío Péllico.

Idem — Capital — Impetrante, Almir Bastos a seu favor — Resolveram aguardar informações solicitadas, unanimemente. Reclamação civil

Capital — Reclamante, Expedito Castelo Branco Leão e outro; reclamada, Dona Sílvia Araújo Mendes, oficial do Registro de Nascimento, Óbito e Casamento em Val-de-Cans Distrito desta Comarca — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

Reclamação — Reclamante, José Lira; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Deliberaram reiterar as informações solicitadas e mandar sustar a medida reclamada, unanimemente.

Capital — Reclamante, Flávio Augusto Titam Viêgas; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara — Deferiram a reclamação para mandar cassar a reintegração liminar concedida pelo juiz reclamado, contra o voto do Sr. Desembargador Silvío Péllico.

Idem — Reclamante, Orlandina Martins Torseca, assistida de seu marido; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 4.^a Vara — Deferiram a reclamação nos termos do pedido, unanimemente.

Embargos cíveis

Marabá — Embargante, José Pereira Marinho; embargados, Newton Maranhão Figueira; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Cametá — Embargante, a Prefeitura Municipal de Cametá; embargada, Carlota Redig; relator, o Sr. Desembargador Inácio Moita — Receberam os embargos para, reformando o acórdão embargado que anulava ab initio o processo, mandar que a Egrégio 2.^a Câmara Cível se manifeste a respeito, unanimemente.

Reclamação civil

Capital — Reclamante, a Prefeitura Municipal de Belém; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara — Adiado para a sessão extraordinária a realizar-se amanhã.

Matéria de inconstitucionalidade

Capital — Requerente, J. Martha & Cia.; requerida, a Prefeitura Municipal de Belém; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Idem, idem.

Ação rescisória

Capital — Autores, A. Monteiro da Silva & Cia., Ltda.; ré, Vainina Barbosa Carrilho; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Idem, idem.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas, mandando eu, Luís Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — (a) Luís Faria, secretário.

6.^a Conferência extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 8 de agosto de 1952, sob a presi-

Jespacho a 23, estava indiscutivelmente fora do prazo da lei. Custas na forma da lei. Belém, 1 de agosto de 1952. (aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Ignácio Guilhon, relator — Antonino Melo. Foi voto vencedor o do Desembargador Sívio Péllico.

ACÓRDÃO N. 21.250

Apelação Cível ex-offício da Capital

Apelantes — O Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara. Apelados — Moacyr Batista de Miranda e Adelaide Rodrigues de Miranda. Relator — Desembargador Ignácio Guilhon. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-

offício da Comarca da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; e, apelados, Moacyr Batista de Miranda e Adelaide Rodrigues de Miranda; Acordam os Juizes da 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam a sentença apelada, que homologou o desquite amigável dos apelados, com restrição quanto à disponibilidade de aumento por parte da apelada.

Belém, 1 de agosto de 1952.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Ignácio Guilhon, relator — Antonino Melo. Foi voto vencedor o do Desembargador Sívio Péllico. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Pereira Marques e a senhorinha Doralice Colares da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Aveiro, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Joaquim Távora, 230, filho de Agostinho Luiz Pereira Marques e de dona Ana Rosa Valente Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Joaquim Távora, 230, filha de Manoel Crispim da Silva e de dona Rosa Colares da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-3584—20 e 27/8—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Oliveira de Carvalho e a senhorinha Ruth de Sousa Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, relojoeiro, domiciliado nesta cidade e residente em Marabáia, rua Capitão Braga, 15, filho de Manoel Freire de Carvalho e de dona Rosalba Oliveira de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 834, filha de João de Sousa Andrade e de dona Ester de Sousa Vieira de Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.

(T-3585—20 e 27/8—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo José Corrêa e a senhorinha Cléa Horácio Simões.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 857, filho de Manoel José Corrêa e de dona Raimunda Barbosa Corrêa.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, aéroviária, domiciliada nesta cidade e residente à av. Generalissimo Deodoro, 474, filha de Edgar Burlamaqui Simões e de dona Aresia Horácio Simões.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.

(T-3586—20 e 27/8—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Celestino Tomaz e a senhorinha Dulcinéa Simões Henriques.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Coimbra, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Humaitá, 619, filho de José Tomaz e de dona Maria de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Portugal, Coimbra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Vileta, 225, filha de Gregório Henriques e de dona Clementina Simões Henriques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-3588—20 e 27/8—Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Jorge F. Sousa (Baião-Est. Pará),

que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-19 ano, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 11.733, do valor de mil seiscientos e trinta cruzados (Cr\$ 1.650,00); par V. S. não aceita a favor de José Modesto S. Gomes (Soorabocará), e o intimo e notifico da mesma legitimidade o representante para aceitar e pagar ou dar a garantia por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando desde já, que o protesto respectivo sera lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de agosto de 1952. — Azeite do Vale Veiga, oficial. (T-3591—208—Cr\$ 40,00)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que o Bacharel Teófilo Américo Machado de Carvalho, inscrito originariamente na Seção do Estado de Goiás, requer sua transferência para esta Seção.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de agosto de 1952. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T-3567—14, 15, 17, 19 e 208 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 1.ª

Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de agosto corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Criminal, do Recurso ex-offício da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; e, recorrido, Mariano da Silva Passos, sendo Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de agosto de 1952. — Luiz Faria secretário.

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de agosto corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Alvaro Pinto da Silva — Apelada — Albertina de Sousa Meio — Relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Recurso Cível ex-offício — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda — Recorrido, The Sidney Ross Company; relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lôbo.

Apelação Cível — Curuçá — Apelantes — Tertuliano Perdígão da Silva e outros, pela Assistência Judiciária — Apelados — Benedito Pinto de Alcantara e outros — Relator, o Sr. Desembargador Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de agosto de 1952. — Luiz Faria secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de

agosto corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, da apelação cível ex-offício de Monte Alegre, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados — Maria Alves da Cunha e Dália Augusta de Figueiredo Cunha, sendo relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lôbo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de agosto corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Recurso-crime — Santarém — Recorrente — O Dr. Promotor Público da Comarca — Recorrido — Harrysson Curtys Testa — Relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Apelação-crime — Igarapé-Açu — Apelante — Juvenal Tomé de Farias — Apelados — José Antônio de Lira e outros — Relator, o Sr. Desembargador Sívio Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelantes, Julia Abreu e outra; e, apelados, João Vicente de Lima e outros, afim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravante, Antonio Paes; e, agravadas, Ana Alves Paes e sua filha, afim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, Abdon Horatis Aneti; e, apelada, Maria Ferreira Aneti, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como

apelante, Melquiades Santana; e apelada, a firma comercial A. R. de Azevedo, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Anibal Fonseca de

Figueiredo, juiz de direito da 1ª vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dêle tiverem conhecimento, que a este Juízo foi apresentada a petição do teor e forma seguinte: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª vara. A Companhia de Transportes e Armazens Gerais da Amazônia, em organização, representada por seu fundador, e com sede nesta capital, à Rua Senador Manoel Barata n. 359-2º andar, sala 10, por seu advogado, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará), vem respeitosamente à presença de V. Excia. para expor e afinal requerer o que abaixo se segue: — 1) a requerente é uma sociedade anônima, cujo principal objetivo é o transporte fluvial e terrestre e a exploração de armazens gerais frigoríficos, fundada de conformidade com o Decreto-lei n. 2.627, de 26|9|1940, que rege a matéria, tendo sido seus estatutos publicados com o prospecto no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 2|10|1951, estando em fase de organização, dependendo sua constituição do pagamento das ações que foram subscritas; 2)—desse modo, e em cumprimento ao que dispõe o citado decreto-lei, iniciou-se a subscrição publicada do capital, tendo a Senhora Francisca Sampaio Antunes, brasileira, viúva, comerciante, residente à Travessa Benjamin Constant n. 340, nesta cidade, na forma do parágrafo único do artigo 42, do citado dec. lei, feito a subscrição de cinquenta ações ordinárias, do valor de hum mil cruzeiros cada uma, conforme prova o documento

junto; 3) que conforme estipula sua carta de subscrição, junto a esta, a requerida teria de pagar no ato da subscrição a importância de dez por cento do total das ações subscritas, o que não efetuou, estando em mora, conforme recibo junto; 4) dispondo o art. 6º dos estatutos que “Os acionistas integralizarão o capital subscrito à vista ou em quatos mensais e sucessivas de 10% (dez por cento), sendo a primeira quota paga trinta dias após a data da subscrição”, o pagamento das ações subscritas fica subordinado a segunda hipótese, isto é, pagamento em quotas mensais e sucessivas de cinco mil cruzeiros cada uma; 5) ocorre que a requerida subscrevendo cinquenta ações não efetuou o pagamento da entrada, nem das quotas mensais, até a presente data, e sendo a data da subscrição 20 de outubro de 1951, além da entrada está em mora no pagamento das prestações referentes a novembro do ano p. p. até junho p. p. equivalente a oito prestações, num total de quarenta e cinco mil cruzeiros (entrada e quotas mensais); 6) ora, dispõe o art. 74 do Decreto-lei 2.627: “Os acionistas são obrigados a realizar, nas condições previstas nos estatutos, as entradas ou prestações de suas ações. § 1.º: São as importâncias das entradas ou prestações e as respectivas datas estiverem fixadas nos estatutos, ficará de pleno direito constituído em mora o acionista que não efetuar o pagamento no prazo marcado”...; 7) de vez, portanto, que deixando o requerido de efetuar o pagamento de suas quotas mensais de novembro p. p. a junho p. p. e a entrada de dez por cento, e tendo os estatutos estipulado que a entrada é paga no ato da subscrição e que as prestações são pagas em quotas mensais a subscrição, o que ocorreu em 20 de outubro p. p., é claro que a requerida incidiu em mora na entrada e nas quotas mensais, desde a primeira até a oitava, como se verifica dos documentos juntos, todos firmados pela requerida; 8) assim, dispondo o artigo 76 do mencionado decreto “Verificada a mora do acionista a sociedade poderá: a)

promover contra o acionista e os que com êle forem solidariamente responsáveis ação executiva para a cobrança das importâncias devidas”, a requerente quer propôr contra a subscritora em mora a competente ação, para receber o que de direito; 9) dêsse modo, estando a subscritora Francisca Sampaio Antunes em mora, com a entrada iniciada e oito prestações mensais de novembro p. p. a junho p. p., tudo num total de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), vem a requerente propôr contra a mesma acionista a presente ação executiva para o fim de receber a importância que lhe é devida, na forma do que preceitua o art. do Cod. de Proc. Civil, combinado com o art. 76, inciso a) do Decreto-lei 2.627, de 26|9|1940, pelo que requer se digne V. Excia. mandar citá-la, para que pague dentro de vinte e quatro (24) horas a quantia de que é devedora, sob pena de ser procedida a penhora em tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários de advogados, arbitrados em 20%, prosseguindo-se na forma do art. 299 do mesmo Código, ficando desde já citado para todos os termos da ação até final. Protesta-se por todo o genero de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal, sob pena de confesso, inquirição de testemunhas, exames de docs. e o mais possível ao presente fim. São os termos em D. que D. e A. P. e E. Deferimento. Belém, 15 de julho de 1952. P. p. Joaquim Gomes de Sousa”. (Está selada). Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara. Em 15|7|52. Miranda — D. e A. Cite-se. Belém, em 15|7|52 Anibal Figueiredo. Ao Sr. Escrivão do Primeiro Ofício. Em 15|7|52. Miranda—Expedido o mandado os oficiais de justiça da diligência científicaram que a referida senhora não se encontra nesta cidade e sim na Estrada de Ferro de Bragança, em lugar incerto, motivo porque para que se não venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital pelo prazo de 30 dias, a ser publicado na imprensa e afixado no lugar do costume,

pelo teor de qual fica Dona Francisca Sampaio Antunes, intimada a pagar no prazo da lei, a quantia que o mesmo faz referência, sob pena de serem penhorados bens, caso não pague. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de julho de 1952. Lu. Olímpio de Azevedo Damasceno, escrivão interino o escrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(Ext.—Dias 2, 20|8 e 1|9)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Serviço de Alimentação da Previdência Social

Comunicamos aos candidatos abaixo relacionados que, por ato do Sr. Diretor Geral, de 13 de agosto de 1952, foram nomeados para o cargo da classe “D” da carreira de Dactilógrafo, de acordo com o que estabelece o art. 6º do Decreto n. 26.822, de 27 de junho de 1949.

Os referidos candidatos deverão comparecer à Divisão de Administração do SAPS, à Praça da Bandeira n. 96, Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de tomarem posse na forma do que estabelece o art. 29 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Edésio Bessa

Maria de Lourdes Andrade Barroso

Ruth das Dôres Barbosa

Haroldo Gonçalves Nunes

Eny Proença Delgado

Hilde Desterro Lima

Enir de Araújo Lima

Cristina M. Pauli

Nilo Bezerra de Albuquerque Ramalho

Zéa Zambão Monteiro

Maria Daisy Veloso Chaves

Maria Ribeiro de Castro

Samuel S. Laser

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1952. — (a) Alcimiro Saint-Clair, diretero da Divisão de Administração.

(Ext.—Dias 19, 20 e 21|8)



Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 461

Ata da septuagésima sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Ruy Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Pedro Paes, Sylvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Rui Mendonça e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Sr. Presidente da Fundação Brasil Central, acusando recebido o ofício número quinhentos e sessenta e oito desta Casa e informando que brevemente proporcionará ao Legislativo paraense, os esclarecimentos solicitados; ofício do Sr. Presidente da Sociedade Civil "Lar de Maria", solicitando seja reconhecida de utilidade pública aquela instituição de amparo e assistência à infância e velhice desamparada; petição de Isaura Batista de Lima, Celina Ribeiro Anglacia e outras, todas Diretoras de Grupo Escolar da Capital, requerendo sejam seus vencimentos fixados em dois mil cruzeiros; telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que o expediente desta Casa relativo ao auxílio de quatrocentos mil cruzeiros em favor da Prefeitura de Monte Alegre, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda, a fim de ser devidamente apreciado; telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que o telegrama desta Casa relativo às relações diplomáticas entre o nosso país e a União Soviética que foi encaminhado ao Ministério do Exterior, para apreciação, e petição de Pedro de Lara Cavaleiro, funcionário da Secretaria desta Assembléia, requerendo inspeção médica, em sua residência, para efeito de licença e tratamento de saúde. O primeiro orador da hora do Expediente foi o Sr. Deputado Cunha Coimbra que, com justificativa, apresentou um requerimento subscrito pelo Sr. Deputado Reis Ferreira, no sentido de ser telegrafado aos Srs. Presidente da República, Ministro da Educação e a todos os senhores representantes do Esta-

do do Pará, na Câmara Federal e Senado, solicitando aos mesmos dar integral apóio ao projeto de lei, ora em curso na Câmara Federal, de autoria do Sr. Deputado Epilogo de Campos, que cria a Universidade do Pará. Requeveu ainda que fosse telegrafado ao Sr. Presidente da Câmara Federal e aos líderes de todos os partidos políticos naquela Legislatura, solicitando, igualmente, todo o apóio ao referido projeto. E finalmente, que seja telegrafado ao Sr. Deputado Epilogo de Campos comunicando o teor deste requerimento. A seguir, o Sr. Deputado Sylvio Meira deu explicações a respeito de ocorrências verificadas na cidade de Capanema, entre o prefeito Raimundo Neves e o Sr. Mário Sucupira, ocorrências essas denunciadas pelo Sr. Deputado Augusto Corrêa. Ainda com a palavra, faz um apelo ao Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos, no sentido de ser restaurada a Estação Rádio Costeira de Salinópolis. O Sr. Deputado Carlos Menezes se referindo às palavras do Sr. Deputado Sylvio Meira, sobre as ocorrências na cidade de Capanema, declarou que não possuía elementos necessários para contestar. Entretanto, o Sr. Deputado Augusto Corrêa, no seu regresso daquela cidade, o faria. Em seguida, apresentou, com justificativa, um requerimento solicitando um voto de louvor, inserido na ata dos trabalhos desta Casa, à Orquestra Sinfônica Paraense, pela passagem de seu décimo aniversário de fundação e atividades e que essa providência fosse, posteriormente, cientificada ao Sr. maestro Belarmino da Costa, diretor artístico da citada organização musical. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e dezanove, cento e vinte e sete, duzentos e onze, noventa e sete e quarenta e seis. O Sr. Deputado Carlos Menezes solicitou providências à Mesa, sobre as reuniões das Comissões Permanentes em horas destinadas às sessões plenárias. Após, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do Sr. Deputado Augusto Corrêa, solicitando seja verificada pelo Departamento de Estradas de Rodagem a possibilidade de ligar a cidade de Anhangá a Castanhal, por uma rodovia à margem da Estrada de Ferro de Bragança. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em terceira discussão, o processo número cento e doze, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Academia Paraense de Letras. A seguir, o Sr. Presidente colocou em pauta para a reunião imediata, os processos números cinquenta e dois, cento e oitenta e um,

duzentos e noventa e um, duzentos e quinze, cento e setenta e sete, duzentos e trinta e cinco, duzentos e oitenta e dois e trezentos e dez, em redação final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encorrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Pedrosa Amanajás e Rosa Pereira.

Ata da setuagésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Sylvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sylvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos da sessão de hoje, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: petição de Adelermo dos Santos Mattos requerendo uma subvenção especial em favor do Conservatório de Belas Artes, bem assim que seja considerado de utilidade pública o referido estabelecimento; ofício do Sr. Vice-Cônsul da Itália, comunicando a transferência da sede do Consulado para a Avenida Quinze de Agosto, número noventa e um, Edifício "Dias Paes", terceiro andar; telegrama do Sr. Deputado Epilogo de Campos, em resposta a um expediente desta Casa, informando que já havia apresentado emenda em favor do serviço de águas da cidade de

Castanhal e telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que um expediente desta Assembléia foi encaminhado ao Ministério da Educação. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Sylvio Braga que, com justificativa, apresentou um requerimento solicitando providências ao Engenheiro Chefe do Distrito dos Portos, Rios e Canais, nesta capital, no sentido de serem executadas obras de alargamento e dragagem do canal que liga o Rio Amazonas à Vila de Curuai, Município de Santarém. Requeveu ainda, que seja encarecido do referido Engenheiro o seu máximo empenho em favor da limpeza dos igarapés Muratuba e Salé, entrada e saída do Lago Grande para o Rio Amazonas e que abrange os Municípios de Santarém, Óbidos e Juruti. O Sr. Deputado Carlos Menezes tratou do problema da saúde em nosso Estado, dizendo que o Serviço de Defesa Sanitária Vegetal não vem olhando com grande interesse para esse problema, o qual resolvido, grandes benefícios traria ao nosso Estado, especialmente a zona bragantina. O Sr. Deputado Sylvio Meira apresentou, com justificativa, dois requerimentos. O primeiro solicitando seja telegrafado ao Sr. Ministro da Fazenda, Sr. Ministro da Viação e ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pedindo providências no sentido de serem entregues às Prefeituras de Bragança, Santarém, Salinópolis, Cametá, Maracanã, Marabá, Breves, Abaetetuba, Curralinho, São Caetano de Odivelas, Curugá, Inhangapi, Guamá e Itaituba, as verbas provenientes do Orçamento da União, deste exercício, anexo vinte e cinco traço verba três traço consignação sétima traço Auxílios traço Divisão do Orçamento, para obras de proteção e acostamento nos referidos municípios. O segundo, solicitando seja telegrafado aos Srs. Ministros da Educação e Fazenda, pedindo providências no sentido de ser processado o pagamento de vencimentos dos professores da Faculdade de Direito do Pará, relativo ao exercício de mil novecentos e cinquenta e um, que até agora não receberam, não obstante terem lecionado todo o período escolar. O último orador do Expediente, foi o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa que, também com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de ser telegrafado ao Dr. Luiz Simões Lopes, diretor da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, solicitando providências para o rápido andamento do pedido de licença formulado pela Empresa Ocrim do Brasil, para importação da maquinária indispensável à instalação de um moinho de trigo em Belém, de vez que a iniciativa da dita sociedade é de fundamental importância para a economia do Estado. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Primeiro

Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e trinta e cinco e vinte e cinco. A seguir, foram aprovados em redação final, os seguintes processos números: cinquenta e dois, referentes ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará; cento e setenta e sete, do qual é parte interessada João Simão dos Santos; cento e oitenta e um, do qual é parte interessada José Soares da Silva; duzentos e quinze, que abre crédito especial em favor de Estorva Baur, de Oliveira; duzentos e noventa e um, referente ao projeto de lei que concede contribuições em favor da Caixa de Assistência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará; duzentos e trinta e cinco, do qual é parte interessada o cidadão José Rodrigues Soares; duzentos e oitenta e dois, do qual é parte interessada Fernando Alves da Cunha, e trezentos e dez, do qual é parte interessada Manoel da Conceição Mendes. A seguir, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do Sr. Deputado Augusto Corrêa, solicitando que esta Casa se dirija ao Sr. General Governador do Estado pedindo mandar verificar, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, a possibilidade de ser construída uma rodovia ligando Peixe-Boi à cidade de Capanema. Nada constando em pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números cento e quarenta e um, cento e oitenta, cento e noventa e quatro e trezentos e sete, em redação final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Pedrosa Amanajás e Rosa Pereira.

Ata da septuagésima oitava sessão ordinária do dia oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bercido, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atnar, Mandreça Vergelino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camarero, João Menezes, Libero Lacerda, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Pais, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretário de paises Sr. Deputado Wilson Amanajás, Carlos Menezes e depois Fernando Amanajás, constatando haver havido legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente consistiu do seguinte: ofício do Sr. Secretário da Presidência da República, encaminhando à esta Casa as informações prestadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, sobre a inclusão no orçamento da União para mil novecentos e cinquenta e três, das verbas destinadas ao

Instituto Técnico Profissional do Pará, reparos na Vila de Matapiquara, construção de cais de Marapanim, e a construção do Hospital de Conceição do Araguaia; telegrama do Sr. Deputado federal Augusto Meira manifestando-se agradecido pelo comunicação constante do telegrama número duzentos e vinte e sete, desta Assembleia; circular do Primeiro Secretário da Sociedade Beneficente São João Batista, comunicando a eleição dos novos corpos dirigentes daquela entidade, e ofício do Sr. Secretário do Interior, Justiça em nome do Sr. Governador, constituindo, providências para o expediente desta Casa relativo à construção de um abrigo em frente à Estação de São Braz. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha que, trouxe ao conhecimento da Casa uma série de apêlos que tem recebido de vários trabalhadores, que por motivo de doença ou acidentes são obrigados a baixar à Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde recebem péssima alimentação. Apelo para a direção da Santa Casa, no sentido de dar melhor assistência aos trabalhadores internados naquêles estabelecimento hospitalar. Ainda com a palavra, leu um manifesto do Comitê Nacional do Partido Comunista do Brasil, traçando a orientação revolucionária para modificação dos rumos da política brasileira. O Sr. Deputado Sylvio Braga que com longa justificativa apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao presidente do Banco de C. da Amazônia transmitindo o apelo desta Assembleia para aquêles estabelecimento de crédito mandar processar a estudos técnicos necessários a avaliação econômica das jazidas existentes nos Municípios de Melituba, Alenquer e Monte Alegre, visando a instalação de uma indústria de cimento neste Estado, empreendimentos esses que virá acelerar o desenvolvimento não só desta região como de todo o norte do Brasil. O Sr. Deputado Efraim Bentes, depois de falar de um novo ataque dos índios caiapós à região do Xingú, apresentou um requerimento no sentido de ser dado conhecimento desse ataque ao Sr. Presidente da República e ao Banco de Crédito da Amazônia, a fim de salvaguardar qualquer dificuldade futura no cumprimento dos deveres dos seringueiros para com o referido estabelecimento de crédito. Ainda com a palavra, leu um telegrama que o Sr. Miguel Dias de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Melituba endereçou ao coronel Jocelin Brasil, presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo deste Estado, comunicando que foi aprovada uma moção de aplausos daquela Legislativo ao referido Centro, pela maneira patriótica que o mesmo vem esclarecendo à opinião pública a respeito do problema do petróleo nacional. O último orador da hora do expediente, foi o Sr. Deputado Cléo Bernardo que, em atenção a um apêlo assinado que recebeu de sessenta e oito moradores da Travessa Curuçá, perimetro comercializado entre as Ruas Manoel Evaristo e José Pinheiro, apresentou um requerimento de Desamonto Estadual de Aquele no sentido de mandar fazer os estudos necessários na tubulação daquêles pedreiros que há sessenta dias se encontra construída. Encaminhados os trabalhos para a Primeira Parte da Ordem do Dia, o Sr. Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números quinze, duzentos e dezesseis, cento e quatro, duzentos e doze, duzentos e trinta e sete. A seguir, foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: cento e quarenta e um, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará; cento e setenta e sete, do qual é parte interessada João Simão dos Santos; cento e oitenta e um, do qual é parte interessada José Soares da Silva; duzentos e quinze, que abre crédito especial em favor de Estorva Baur, de Oliveira; duzentos e noventa e um, referente ao projeto de lei que concede contribuições em favor da Caixa de Assistência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará; duzentos e trinta e cinco, do qual é parte interessada o cidadão José Rodrigues Soares; duzentos e oitenta e dois, do qual é parte interessada Fernando Alves da Cunha, e trezentos e dez, do qual é parte interessada Manoel da Conceição Mendes. A seguir, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do Sr. Deputado Augusto Corrêa, solicitando que esta Casa se dirija ao Sr. General Governador do Estado pedindo mandar verificar, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, a possibilidade de ser construída uma rodovia ligando Peixe-Boi à cidade de Capanema. Nada constando em pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números cento e quarenta e um, cento e oitenta, cento e noventa e quatro e trezentos e sete, em redação final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

que são partes interessadas Dulcídio Barata e Paulo Costa; e trezentos e sete, do qual é parte interessada Alarico Alves Monteiro. Foram ainda aprovados, sem discussão os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Carlos Menezes sobre um voto de louvor à Orquestra Sinfônica Paraense, pela passagem do seu décimo aniversário de fundação; e do Sr. Deputado Cunha Coimbra sobre o pedido de apoio ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado federal Epilogo de Campos que cria a Universidade do Pará. Nada constando em pauta para a Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata o processo número quarenta e seis que orça

a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de mil novecentos e cinquenta e três. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos marcando outra para o próximo dia onze do corrente, segunda-feira, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Pedrosa Amanajás e Fernando Magalhães.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.405, DE 23 DE JULHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal às menores impúberes Esmeralda, Odaléia e Odalisa Cabral do Nascimento, representada por seus pais.

A Câmara Municipal de Belém estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, às menores Esmeralda, Odaléia e Odalisa Cabral Nascimento, representadas por seus pais, Raimundo Lucino e Marcília Cabral, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida 25 de Setembro, frente e Duque de Caxias, Travessa Antônio Baena e Curuçá de onde dista 47m,90; limitando-se à direita com a barraça n. 201 e à esquerda com a de n. 205; medindo 4m,95 de frente por 70m,00 de fundos, com a área de 322m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal interino

LEI N. 1.403, DE 23 DE JULHO DE 1952

Concede per aforamento um terreno a Armindo Camilo Leal.

A Câmara Municipal de Belém

estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao cidadão Armindo Camilo Leal, um terreno situado na quadra: Ilha de Caratateua, na margem da Baía de Santo Antônio, com projeção de fundos para 1.ª transversal à Estrada Principal da Colônia do Outeiro; medindo de frente 120m,00 lateral direita 325m,00 lateral esquerda 340m,00, linha oposta à frente 130m,00, ou seja uma área de 41.609m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal interino

LEI N. 1.491, DE 25 DE JULHO DE 1952

Concede aforamento de um terreno à União Beneficente dos Horteleiros do Pará. A Câmara Municipal de Belém estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a União Beneficente dos Horteleiros do Pará, um terreno por aforamento situado na quadra: Conselheiro Furtado: Gentil Eitencourt; 14 de Abril e 3 de Maio de cuja esquina dista 7m,20; medindo 11m,00 de frente por 33m,00 de fundos, com a área quadrangular de 363m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal interino